



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 08/2026

Autoria: **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

*O **Prefeito do Município de Castanheira**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Castanheira-MT, o Programa Municipal de Castração, Bem-Estar Animal e Controle Populacional de Cães e Gatos, com o objetivo de promover ações permanentes de saúde pública, proteção animal e responsabilidade social.

Art. 2º – O Poder Executivo disponibilizará unidade pública municipal para atendimento veterinário básico e realização de castrações.

§ 1º A unidade contará com médico veterinário habilitado, podendo o Município contratar profissional ou firmar parcerias.

§ 2º Caso o Município opte pela contratação direta, esta deverá ocorrer pelo menos duas vezes ao ano, garantindo a continuidade do serviço.

Art. 3º – São ações do Programa:

- I** – Castração gratuita de cães e gatos;
- II** – Atendimento veterinário básico;
- III** – Campanhas de vacinação e prevenção de doenças;
- IV** – Ações educativas sobre guarda responsável e combate ao abandono.

Art. 4º – Terão prioridade no atendimento:

- I** – Famílias de baixa renda;
- II** – Protetores independentes cadastrados;
- III** – animais abandonados resgatados pelo Município.

Art. 5º – O Município poderá firmar convênios com universidades, clínicas veterinárias e entidades de proteção animal.

Art. 6º – As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 dias.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 08/2026

Autoria: **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**

Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", em 10 de março de 2026.

LOURIVAL ALVES DA ROCHA

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Município de Castanheira-MT enfrenta um crescente número de cães e gatos abandonados, soltos nas vias públicas, sujeitos à fome, maus-tratos, doenças e reprodução descontrolada. A ausência de profissionais especializados e de políticas públicas estruturadas agrava o problema, gerando impactos diretos na saúde pública, na segurança da população e no bem-estar animal.

A implantação de um programa municipal de castração e atendimento básico veterinário representa uma medida ética, preventiva e economicamente inteligente. A castração reduz a superpopulação, diminui riscos de zoonoses, melhora o comportamento dos animais, reduz acidentes e mordeduras, e oferece dignidade aos animais e às famílias de baixa renda.

Trata-se de uma política pública moderna, responsável e alinhada às diretrizes de saúde única (One Health), que integra saúde humana, animal e ambiental.

Castanheira-MT, em 10 de março de 2026.

LOURIVAL ALVES DA ROCHA

Vereador Autor

